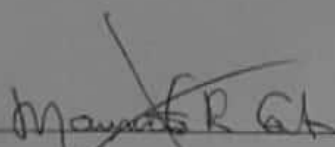


AUTO de REAVALIAÇÃO

Aos Vinte e Nove dias do mês de Agosto de 2019, na Estrada dos Pires nº 500, no Bairro Caetetuba, Cidade de Atibaia – SP, em cumprimento ao Mandado nº 3088-4 extraído dos Autos da Ação de Execução de Título extrajudicial- Proc. 1003186-79.2014.8.26.0048 do Juízo da 1ª Vara Cível da Comarca de Atibaia-SP, que Alice Bujes dos Santos move contra Adriano dos Santos e outros; após as formalidades legais e cautelas de estilo, procedi a REAVALIAÇÃO do seguinte bem: um imóvel misto de Madeira com partes de Alvenaria, denominado Chalé nº 08 da área denominada “Centro Esportivo Atibaia Campo” administrado pela Empresa CEAC, com uma área construída aproximada de 80m²; com boa localização, em bairro abastecido de: água, rede elétrica e internet, proximidade com: Centro comercial, Rodovia Fernão Dias e todos os mais diversos tipos de serviços públicos; o imóvel é desprovido de: Rede de Esgoto (tem fossa séptica) e garagem; após pesquisas diversas como sites: Sinduscon, também de diversas imobiliárias e conversas com corretores, o avalio em R\$ 95.000,00 (Noventa e Cinco Mil Reais); quanto aos custos de Permissão ou Direito de Uso, faço constar que há apenas uma Taxa Administrativa, no valor de R\$ 977,00 e uma outra denominada Taxa de Moradia, no valor de R\$ 332,00 ambas mensais, totalizando R\$ 1.309,00, não incluindo, bom que se ressalte, qualquer outra despesa ou conta de consumo, como de: água, energia elétrica, etc. - NADA MAIS.



OFICIAL DE JUSTIÇA